



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
AJUDÂNCIA GERAL**

BELÉM – PARÁ, 05 DE NOVEMBRO DE 2020.
BOLETIM GERAL Nº 203

MENSAGEM

Jovens, eu escrevi a vocês, porque são fortes, e em vocês a Palavra de Deus permanece, e vocês venceram o Maligno. (1 João 2:14)

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

A CARGO DOS ORGANISMOS INTERNOS DA CORPORACÃO

(Fonte: Nota nº 26893 - 14º GBM)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

1 - ANÁLISE DE APROVEITAMENTO DE CURSO

A Diretoria de Ensino e Instrução faz a seguinte análise:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Área de Concentração:	Análise:	Artigo de Referência:
CAP QOBM DAVIDSON DA ROSA SALES	57175077/1	PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA	gestão	Atende	Art. 1º, inciso III e Art. 3º e seu parágrafo único da Portaria nº 373 de 03 de maio de 2019

Fonte: Nota nº 27255 - 2020 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

(Fonte: Nota nº 27255 - QCG-DEI)

2 - CURSOS REDE EAD SEGEN

A DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO INFORMA QUE:

1 - A Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública do Ministério da Justiça, está promovendo 56 (cinquenta e seis) **cursos na modalidade EaD**, por meio da Rede EaD SEGEN. Seguem abaixo os links para orientação de acesso aos mesmos:

[1 - Infográfico EaD SEGEN](#)

[2 - SEI - - OFÍCIO CIRCULAR SEGEN 2020_1](#)

[3 - MANUAL DE PRÉ-CADASTRO 01_1](#)

[4 - MANUAL DE PRÉ-CADASTRO 02_1](#)

[5 - MANUAL DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL 01_1](#)

[6 - MANUAL DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL 02](#)

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM

Diretor de Ensino e Instrução do CBMPA

Fonte: Nota nº 27257 - 2020 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

(Fonte: Nota nº 27257 - QCG-DEI)

3 - DECLARAÇÃO DE DOCÊNCIA (INSTRUTOR, DOCENTE, MONITOR, TUTOR).

Nome	Matrícula	Disciplina:	Nome do Curso:	Carga Horária:	Instituição de Ensino:	Ano de Referência:
CB QBM MARIA ADRIANA FREIRE RIBEIRO	57217861/1	Correção de trabalho de conclusão de curso	Especialização em Defesa Social e Cidadania-CAODP	30 horas aula	IESP	2015

Fonte: Nota nº 24893- 2020 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

(Fonte: Nota nº 24893 - QCG-DEI)

4 - DECLARAÇÃO DE DOCÊNCIA (INSTRUTOR, DOCENTE, MONITOR, TUTOR).

Nome	Matrícula	Disciplina:	Nome do Curso:	Carga Horária:	Instituição de Ensino:	Ano de Referência:
CB QBM MARIA ADRIANA FREIRE RIBEIRO	57217861/1	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	TREINAMENTO BÁSICO DE AGENTES DE PENITENCIÁRIOS	8 h/a	Escola de Administração Penitenciária	2017



5 - NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO – APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 11/2020, no período de 02 a 14/11/2020, nos Quarteis: 19º GBM/Capanema, 24º GBM/Bragança e 17º GBM Vigia, elaborada pela Diretoria de Apoio Logístico BM, que tem como finalidade o procedimento de instalações, manutenção de central de Ar Condicionados do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 13/2020, no período de 13 a 17/11/2020, nos quarteis: 2º GBM/Castanhal e 18º GBM/Salvaterra, elaborada pela Diretoria de Apoio Logístico BM, que tem como finalidade o procedimento de instalações, manutenção de central de Ar Condicionados do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Fonte: Nota nº 02 - 2020 - DAL; Nota nº 27223 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 27223 - QCG-AJG)

6 - PROJETOS DE CURSO E ESTÁGIOS 2021

1 - As UBM'S, Diretorias e setores que tenham interesse em apresentar proposta de cursos ou estágios para o calendário de 2021, deverão encaminhar, via PAE para a DEI, os projetos devidamente construídos de acordo com os modelos anexo, até o dia 05/12/2020;

2 - As propostas de currículo deverão estar de acordo com a Lista de Disciplinas, publicada em portaria pelo Instituto de Ensino e Segurança do Pará-IESP, conforme documento anexo;

3- A Diretoria de Ensino e Instrução está a disposição para esclarecimentos quanto a confecção das propostas pelo e-mail dei@bombeiros.pa.gov.com e telefone (91) 98899-5642.

[MODELO 1 DE PROJETO DE ESTÁGIO](#)

[MODELO 2 DE PROJETO DE ESTÁGIO](#)

[Portaria 007.2018 - 02-10-19 - LISTA DE DISCIPLINAS IESP](#)

Fonte: Nota nº 27354 - 2020 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

(Fonte: Nota nº 27354 - QCG-DEI)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1 - ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

Passa a responder pela função de acordo com o período especificado abaixo, em razão do titular, encontrar-se em gozo de férias no referido período.

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Cargo do Titular :	Titular:	Função:
MAJ QOCBM JOSE MARIO BARBOSA DE BRITO	57197265/1	QCG-DS	19/10/2020	18/11/2020	MAJ - QOSBM -DEN	CAROLINE DA SILVA FRAZAO	SUBDIRETOR DE SAÚDE

Fonte: Nota nº 26872 - 2020 - Diretoria de Saúde do CBMPA

(Fonte: Nota nº 26872 - QCG-DS)

2 - ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

Passa a responder pela função de acordo com o período especificado abaixo, em razão do titular, encontrar-se em gozo de férias no referido período.

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Cargo do Titular :	Titular:	Função:
CAP QOBM MICAIA RODRIGUES DE SOUSA	57216350/1	2º GBM	01/11/2020	30/11/2020	MAJ - QOBM	THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA	CMT DO 2º GBM

Fonte: Protocolo nº 874916 - 2020 e Nota nº 27138 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 27138 - QCG-DP)

3 - DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DESIGNAR SERVIDOR .

PORTARIA Nº 1.266/2020/SAGA, BELÉM/PA, 28 DE OUTUBRO DE 2020

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2020/879024;

CONSIDERANDO ainda, o teor da solicitação, através do Memorando nº 326/2020/SEC/DIPREV/SEGUP, de 27 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Designar o servidor RODRIGO MARTINS DO VALE - CAP QOBM, MF nº 57216356/2, ocupante da função de Coordenador, para responder pela Diretoria de Prevenção Social da Violência e da Criminalidade, no impedimento do titular, o servidor JORGE LUIZ ARAGÃO SILVA, MF nº 5807999/3, ocupante da função de Diretor, que se encontra em direito a férias, no período de 01 a 30/12/2020, conforme PORTARIA Nº 1.246/2020/SAGA, de 23/10/2020, publicada no DOE nº 34.386, de 26 de outubro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES - CEL QOPM

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SEGUP

Protocolo: 595496



4 - PORTARIA Nº 764 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR os Oficiais abaixo das seguintes funções:

I – Diretor de Pessoal – DP, CEL QOBM IDBAS FILHO DOS SANTOS RIBEIRO, MF: 5267510/1;

II – Diretor de Serviços Técnicos – DST, CEL QOBM JAIME ROSA DE OLIVEIRA, MF: 5617863/1.

Art. 2º. NOMEAR os Oficiais abaixo nas seguintes funções:

I – Assistente Técnico do Comandante-Geral, CEL QOBM IDBAS FILHO DOS SANTOS RIBEIRO, MF: 5267510/1;

II – Diretor de Pessoal – DP, CEL QOBM JAIME ROSA DE OLIVEIRA, MF: 5617863/1;

III – Diretor de Serviços Técnicos – DST, CEL QOBM NEY TITO DA SILVA AZEVEDO MF: 5617871/1.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: NOTA SIGA Nº 27427/2020 - Gab. Cmd. CBMPA

(Fonte: Nota nº 27427 - QCG-GABCMD)

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - APRESENTAÇÃO

Apresentou-se na DST/CAT a militar abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
CB QBM JOANA DE SOUSA POMPEU	57189404/1	DST	Por Término de Licença Especial	18/10/2020

Fonte: Protocolo nº 877023 - 2020 e Nota nº 27126 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 27126 - QCG-DP)

2 - APRESENTAÇÃO

Apresentou-se na Ajudância Geral do CBMPA o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
CB QBM ANDERSON ROGERIO DE SOUZA LINHARES	57173914/1	AJG	Por ter sido transferido	29/10/2020

Fonte: Ofício nº 415 - 2020 - DP; Nota nº 27305 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 27305 - QCG-AJG)

3 - CLASSIFICAÇÃO

Fica Classificado o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Setor Interno:	Função Nova:
CB QBM ANDERSON ROGERIO DE SOUZA LINHARES	57173914/1	AJG	Diretoria de Finanças do CBMPA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Fonte: Protocolo nº 893774 - 2020; Nota nº 27308 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 27308 - QCG-AJG)

4 - REFORMA

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO

PORTARIA RR Nº 2.515 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de reforma “ex-officio” do processo nº 2019/561400.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

I – Reformar “ex officio”, na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso V, da Lei nº 5.251/1985, e Acórdão nº 16.034/1988 c/c Acórdão nº 60.794/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Pará; art. 109, §1º e § 2º, alínea “a”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, inciso I, alínea “f” e “g”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º, Categoria “B” do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999 – DRH/3; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; art. 99 “caput” da Lei nº 4.491/1973, o Subtenente BM RG 15017, ANTONIO MARCOS NEGRÃO DA CONCEIÇÃO, mat. no 5159075/1, pertencente ao efetivo do 2º Grupamento de Incêndio (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.839,71 (treze mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Tenente/BM - 1.945,83

Gratificação de Habilitação Militar – 40% - 778,33

Gratificação de Localidade Especial – 30% - 583,75

Indenização de Tropa – 10% - 194,58

Gratificação de Risco de Vida – 100% - 1.945,83

Gratificação de Serviço Ativo – 30% - 583,75

Representação p/ Graduação – 35% - 681,04



Rep. Integrante Banda de Música 30% - 583,75
Gratificação por Tempo de Serviço – 30% - 2.189,06
Adicional de Inatividade – 35% - 3.320,07
Auxílio Invalidez - 1.033,72
Total de Proventos - 13.839,71

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 19 de setembro de 2019, data da Sessão Ordinária nº 013/2019-JPMSS, nos termos do art. 108, § 2º, da Lei nº 5.251/1985.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 595880

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.393, de 03 de novembro de 2020; Nota nº 27265 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 27265 - 14º GBM)

5 - RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
2 SGT QBM JOSE ROBERTO SILVA GALVÃO	5124310/1	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 8935 - 2020 e Nota nº 27060 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 27060 - QCG-DP)

6 - RESERVA REMUNERADA - CONCESSÃO

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO

PORTARIA RR Nº 2.585 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2020/643460

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, § 9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3 art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art.1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente BM RG 2399893, ELIEZER RIBEIRO SOARES, mat. nº 5602092/1 pertencente ao efetivo do 3º Grupamento de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.157,45(dez mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM - 1.677,60

Gratificação de Habilitação Militar – 40% - 671,04

Gratificação de Localidade Especial – 30% - 503,28

Indenização de Tropa – 10% - 167,76

Gratificação de Risco de Vida – 100% - 1.677,60

Gratificação de Serviço Ativo – 30% - 503,28

Representação p/ Graduação – 35% - 587,16

Gratificação por Tempo de Serviço – 30% - 1.736,32

Adicional de Inatividade – 35% - 2.633,41

Total de Proventos - 10.157,45

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 594468

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.393, de 03 de novembro de 2020; Nota nº 27269 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 27269 - 14º GBM)

7 - RESERVA REMUNERADA - CONCESSÃO

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO

Boletim Geral nº 203 de 05/11/2020

Pág.: 4/25

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 05/11/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação D6EF5F7FA9 e número de controle 1114, ou escaneando o QRcode ao lado.



PORTARIA RR Nº 2.422 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE AO PROCESSO nº 2020/739170.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, § 9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art.1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente BM RG 2111449, VAGNER ALVES DA SILVA, mat. nº 5209870/1 pertencente ao efetivo da 9º Subgrupamento de Incêndio Independente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.451,86 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM - 1.677,60

Gratificação de Habilitação Militar – 40% - 671,04

Gratificação de Localidade Especial – 40% - 671,04

Indenização de Tropa – 10% - 167,76

Gratificação de Risco de Vida – 100% - 1.677,60

Gratificação de Serviço Ativo – 30% - 503,28

Representação p/ Graduação – 35% - 587,16

Gratificação por Tempo de Serviço – 30% - 1.786,64

Adicional de Inatividade – 35% - 2.709,74

Total de Proventos - 10.451,86

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 594442

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.393, de 03 de novembro de 2020; Nota nº 27268 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 27268 - 14º GBM)

8 - RESERVA REMUNERADA - CONCESSÃO

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO

PORTARIA RR Nº 2.576 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE AO PROCESSO nº 2020/672834.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, § 9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art.1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente BM RG 2071784, MARCOS SÉRGIO CATIVO ROSA DE ARAÚJO, mat. nº 5210321/1 pertencente ao efetivo do 5º Grupamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.451,86(dez mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM - 1.677,60

Gratificação de Habilitação Militar – 40% - 671,04

Gratificação de Localidade Especial – 40% - 671,04

Indenização de Tropa – 10% - 167,76

Gratificação de Risco de Vida – 100% - 1.677,60

Gratificação de Serviço Ativo – 30% - 503,28

Representação p/ Graduação – 35% - 587,16

Gratificação por Tempo de Serviço – 30% - 1.786,64

Adicional de Inatividade – 35% - 2.709,74

Total de Proventos - 10.451,86

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 594471

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.393, de 03 de novembro de 2020; Nota nº 27267 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 27267 - 14º GBM)

9 - RESERVA REMUNERADA - CONCESSÃO

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO

PORTARIA RR Nº 2.586 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2020/652822.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, § 9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “C”, do Decreto Nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente BM RG 1378582, WILSON NONATO CORREA, mat. no 5209455/1, pertencente ao efetivo da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.863,03 (nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM - 1.677,60

Gratificação de Habilitação Militar – 40% - 671,04

Gratificação de Localidade Especial – 20% - 335,52

Indenização de Tropa – 10% - 167,76

Gratificação de Risco de Vida – 100% - 1.677,60

Gratificação de Serviço Ativo – 30% - 503,28

Representação p/ Graduação – 35% - 587,16

Gratificação por Tempo de Serviço – 30% - 1.685,99

Adicional de Inatividade – 35% - 2.557,08

Total de Proventos - 9.863,03

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA.

Protocolo: 594446

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.393, de 03 de novembro de 2020; Nota nº 27266 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 27266 - 14º GBM)

10 - RESERVA REMUNERADA - CONCESSÃO

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO

PORTARIA RR Nº 2.384 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2020/594483

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, § 9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente BM RG 2087771 GERSON FERREIRA DE LIMA, mat. no 5162602/1 pertencente ao efetivo da 3ª Seção de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Capanema), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.157,45(dez mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM - 1.677,60

Gratificação de Habilitação Militar – 40% - 671,04

Gratificação de Localidade Especial – 30% - 503,28

Indenização de Tropa – 10% - 167,76



Gratificação de Risco de Vida – 100% - 1.677,60
Gratificação de Serviço Ativo – 30% - 503,28
Representação p/ Graduação – 35% - 587,16
Gratificação por Tempo de Serviço – 30% - 1.736,32
Adicional de Inatividade – 35% - 2.633,41
Total de Proventos - 10.157,45

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2020.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 591624

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.393, de 03 de novembro de 2020; Nota nº 27264 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 27264 - 14º GBM)

11 - RESERVA REMUNERADA - CONCESSÃO

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO

PORTARIA RR Nº 2.556 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço REF. AO processo nº 2020/605588.

A Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual no 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

I – Transferir “ex-officio” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b”, do Decreto no 2.940/1983; art. 1º, Categoria “C”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pela Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; o 2º Sargento BM RG 1691171, DELCIO DANTAS CALDAS, mat. nº 5122465/1, pertencente ao efetivo da 7ª Subgrupamento de Incêndio Independente (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.427,97 (cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/BM - 981,86

Gratificação de Habilitação Militar – 20% - 196,37

Gratificação de Localidade Especial – 20% - 196,37

Indenização de Tropa – 10% - 98,19

Gratificação de Risco de Vida – 100% - 981,86

Gratificação de Serviço Ativo – 30% - 294,56

Representação p/ Graduação – 35% - 343,65

Gratificação por Tempo de Serviço – 30% - 927,86

Adicional de Inatividade – 35% - 1.407,25

Total de Proventos - 5.427,97

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 594405

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.393, de 03 de novembro de 2020; Nota nº 27263 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 27263 - 14º GBM)

12 - RESERVA REMUNERADA - CONCESSÃO

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO

PORTARIA RR Nº 2.494 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO no 2020/734790.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, § 9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-



DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente BM RG 1678335, GILSON BORGES PACHECO, mat. no 5426340/1, pertencente ao efetivo do 3º Grupamento de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.157,45 (dez mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM - 1.677,60

Gratificação de Habilitação Militar – 40% - 671,04

Gratificação de Localidade Especial – 30% - 503,28

Indenização de Tropa – 10% - 167,76

Gratificação de Risco de Vida – 100% - 1.677,60

Gratificação de Serviço Ativo – 30% - 503,28

Representação p/ Graduação – 35% - 587,16

Gratificação por Tempo de Serviço – 30% - 1.736,32

Adicional de Inatividade – 35% - 2.633,41

Total de Proventos - 10.157,45

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA.

Protocolo: 595007

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.393, de 03 de novembro de 2020; Nota nº 27262 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 27262 - 14º GBM)

13 - RESERVA REMUNERADA - CONCESSÃO

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO

PORTARIA RR Nº 2.421 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE AO PROCESSO nº 2020/395031.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, § 9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei Nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “c”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f” e “g”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento BM RG 1878322, JEREMIAS DE LIMA MENDES, mat. nº 5421705/1, pertencente ao efetivo do 2º Grupamento de Incêndio (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.124,21 (sete mil, cento e vinte quatro reais e um centavo), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM - 1.082,50

Gratificação de Habilitação Militar – 40% - 433,00

Gratificação de Localidade Especial – 30% - 324,75

Indenização de Tropa – 10% - 108,25

Gratificação de Risco de Vida – 100% - 1.082,50

Gratificação de Serviço Ativo – 30% - 324,75

Representação p/ Graduação – 35% - 378,88

Rep. Integrante Banda de Música – 30% - 324,75

Gratificação por Tempo de Serviço – 30% - 1.217,81

Adicional de Inatividade – 35% - 1.847,02

Total de Proventos - 7.124,21

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 594988

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.393, de 03 de novembro de 2020; Nota nº 27261 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 27261 - 14º GBM)

14 - RESERVA REMUNERADA - CONCESSÃO

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO



PORTARIA RR Nº 2.486 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE ao PROCESSO nº 2020/738949.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, § 9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3 art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art.1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente BM RG 9130658, URIAS QUEIROZ DE ASSIS, mat. nº 5124484/1 pertencente ao efetivo da 1ª Seção de Independente BM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Marituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.157,45(dez mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM - 1.677,60

Gratificação de Habilitação Militar – 40% - 671,04

Gratificação de Localidade Especial – 30% - 503,28

Indenização de Tropa – 10% - 167,76

Gratificação de Risco de Vida – 100% - 1.677,60

Gratificação de Serviço Ativo – 30% - 503,28

Representação p/ Graduação – 35% - 587,16

Gratificação por Tempo de Serviço – 30% - 1.736,32

Adicional de Inatividade – 35% - 2.633,41

Total de Proventos - 10.157,45

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 594990

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.393, de 03 de novembro de 2020; Nota nº 27260 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 27260 - 14º GBM)

15 - RESERVA REMUNERADA - CONCESSÃO

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO

PORTARIA RR Nº 2.593 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2020/779634.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, § 9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente BM RG 1478188 RONALDO RUBIM PAIVA DA SILVEIRA, mat. nº 5162645/1, pertencente ao efetivo da 1º Seção – Comando e Serviço do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.451,86 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM - 1.677,60

Gratificação de Habilitação Militar – 40% - 671,04

Gratificação de Localidade Especial – 40% - 671,04

Indenização de Tropa – 10% - 167,76

Gratificação de Risco de Vida – 100% - 1.677,60

Gratificação de Serviço Ativo – 30% - 503,28

Representação p/ Graduação – 35% - 587,16

Gratificação por Tempo de Serviço – 30% - 1.786,64

Adicional de Inatividade – 35% - 2.709,74

Total de Proventos - 10.451,86

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.



Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA.

Protocolo: 595862

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.393, de 03 de novembro de 2020; Nota nº 27259 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 27259 - 14º GBM)

16 - RESERVA REMUNERADA - CONCESSÃO

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO

PORTARIA RR Nº 2.303 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REF. AO PROCESSO no 2020/466993.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, § 9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “c”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea “b” do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pela Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 2º Sargento BM RG 2309411, JOSÉ NILTON DE SOUSA, mat. nº 5162556/1, pertencente ao efetivo da 1ª Seção Comando e Serviço do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Pará (Capanema), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.880,30 (cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM - 1.030,95

Gratificação de Habilitação Militar – 20% - 206,19

Gratificação de Localidade Especial – 30% - 309,29

Indenização de Tropa – 10% - 103,10

Gratificação de Risco de Vida – 100% - 1.030,95

Gratificação de Serviço Ativo – 30% - 309,29

Representação p/ Graduação – 35% - 360,83

Gratificação por Tempo de Serviço – 30% - 1.005,18

Adicional de Inatividade – 35% - 1.524,52

Total de Proventos - 5.880,30

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA.

Protocolo: 591656

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.393, de 03 de novembro de 2020; Nota nº 27258 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 27258 - 14º GBM)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - ATESTADO MÉDICO - HOMOLOGADO

Conforme a Junta de Inspeção de Saúde, o militar necessita da quantidade de dias discriinado abaixo, para tratamento de saúde própria.

Nome	Matrícula	Dias	Data de Início:	Data Final:
MAJ QOSBM -DEN OSWALDO BAPTISTA DO CARMO JUNIOR	57194157/2	7	10/10/2020	16/10/2020
MAJ QOBM RAIMUNDO NONATO MOURA DA SILVA FILHO	57191260/1	07	11/10/2020	17/10/2020
2 TEN QOBM RAIMUNDO FELIPE TAVARES MACIEL	5932626/1	14	13/10/2020	26/10/2020
SUB TEN QBM-SAU EDMILSON SOARES LIMA	5601568/1	10	09/10/2020	18/10/2020
SUB TEN QBM PALMESTON LOPES ALVES FILHO	5420830/1	8	15/10/2020	22/10/2020
SUB TEN QBM-COND REGINALDO CRUZ DA COSTA	5539030/1	4	14/10/2020	17/10/2020
1 SGT QBM-COND ADNILSON CHAGAS DA SILVA	5399831/1	7	15/10/2020	21/10/2020
CB QBM ANDERSON BARBOSA LIMA	57189294/1	1	11/10/2020	11/10/2020
CB QBM DIEGO BATISTA ARAUJO SANTOS	57173388/1	5	14/10/2020	18/10/2020
CB QBM JULYO CESAR LINO DA SILVA	57173410/1	14	20/10/2020	02/11/2020
CB QBM MARCELO HENRIQUE LEITE LOPES	57173891/1	4	09/10/2020	12/10/2020
CB QBM RAIMUNDO ALMEIDA SAMPAIO	57190155/1	3	14/10/2020	16/10/2020
SD QBM ANDRE ASSUNÇÃO DOS SANTOS	5932570/1	3	06/10/2020	08/10/2020
SD QBM BRUNO RENAN FARIAS MAGALHÃES	4219472/2	3	10/10/2020	12/10/2020
SUB TEN RR AILSON FRANCELINO DE SOUZA	5124565/1	01	11/10/2020	11/10/2020

Fonte: Nota nº 27006 - 2020 - Diretoria de Saúde do CBMPA

(Fonte: Nota nº 27006 - QCG-DS)



2 - ATESTADO MÉDICO - HOMOLOGADO

Conforme homologação realizada pelos Oficiais Médicos do Ambulatório Médico Central da PMPA, o militar em tela fica impedido de exercer suas atividades laborais pelo período discriminado abaixo:

Nome	Matrícula	Dias	Data de Início:	Data Final:
TEN CEL QOBM MARCIO ELIAS FRANCES BRITO	5420750/1	15	10/12/2019	24/12/2019
TEN CEL QOBM MARCIO ELIAS FRANCES BRITO	5420750/1	15	07/02/2020	21/02/2020
TEN CEL QOBM MARCIO ELIAS FRANCES BRITO	5420750/1	15	09/01/2020	23/01/2020
TEN CEL QOBM MARCIO ELIAS FRANCES BRITO	5420750/1	07	22/02/2020	28/02/2020
TEN CEL QOBM MARCIO ELIAS FRANCES BRITO	5420750/1	15	24/01/2020	07/02/2020

Fonte: Nota nº 26590 - 2020 - Diretoria de Saúde do CBMPA

(Fonte: Nota nº 26590 - QCG-DS)

3 - ATO DO PODER EXECUTIVO

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.131, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020

Al tera o Decreto no 333, de 4 de outubro de 2019, que estabelece regras gerais sobre controle de frequência dos servidores públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso VII, alínea "a" da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 63 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 333, de 04 de outubro de 2019, passa a vigorar com os seguintes acréscimos e alterações:

"Art. 5º - A Poderá a Administração Pública adotar a realização da modalidade de teletrabalho, mediante a execução pelo servidor público de suas atribuições funcionais fora das dependências da sua unidade de lotação, conforme as diretrizes e as condições previstas em regulamentação própria, vedada a sua realização por servidor em estágio probatório.

§ 1º. Não se enquadram no conceito de teletrabalho as atividades que, em razão da natureza do cargo ou das atribuições da unidade de lotação, são desempenhadas externamente às dependências do órgão ou entidade ou aquelas que necessitem da presença do servidor ou empregado nas dependências da unidade de lotação.

§ 2º. O servidor público que executa suas atribuições na modalidade de teletrabalho terá sua jornada aferida em função do cumprimento das metas de desempenho estabelecidas pela Administração Pública, não estando sujeito a controle de frequência.

§ 3º. O regulamento previsto no caput deste artigo será editado pelo Titular do Órgão ou Entidade do Poder Executivo Estadual, de acordo com as peculiaridades do serviço público prestado, obediência às regras deste Decreto e aos seguintes requisitos mínimos:

- previsão de elaboração de Plano de Trabalho ou documento equivalente que estabeleça as regras do teletrabalho, além das metas a serem atingidas;
- vedação do teletrabalho aos servidores públicos em estágio probatório e aos servidores temporários;
- limitação do quantitativo máximo de servidores que exerçam as suas atribuições em teletrabalho, de modo a não comprometer a prestação do serviço da unidade de lotação.
- estipulação de regras isonômicas para o desempenho das atribuições em teletrabalho, com previsão de prazo de duração de até 01 (um) ano, permitida a prorrogação enquanto houver interesse da Administração Pública; e
- previsão de forma de monitoramento e avaliação e hipóteses de retorno compulsório ao trabalho presencial.

§ 4º. Durante o regime de teletrabalho, o servidor não fará jus ao pagamento de benefício de auxílio transporte, de adicional por prestação de serviço extraordinário e nem de gratificação de tempo integral.

§ 5º. O servidor em regime de teletrabalho não se sujeitará a eventual banco de horas."

"Art. 10. A aferição da assiduidade e pontualidade do servidor deverá ser feita por meio de controle eletrônico de ponto para o trabalho presencial e por cumprimento de metas de desempenho no teletrabalho.

....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de novembro de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo: 597126

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.395, de 05 de novembro de 2020; Nota nº 27379 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 27379 - 14º GBM)

4 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 738 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e;

Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a PORTARIA Nº 278 de 23 de outubro de 2019 – SEAD.

RESOLVE:



Art. 1º - Conceder aos militares: CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA, CEL QOBM REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS, TCEL QOBM ALESSANDRA DE FATIMA VASCONCELOS PINHEIRO, TCEL QOBM VIVIAN ROSA LEITE, MAJ QOBM CARLOS HIROYUKI NAGANO NISHIDA e SD BM GLEIDSON MAIA DE SEIXAS, 03 (TRÊS) diárias de alimentação e 02 (DUAS) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 5.178,55 (CINCO MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), para seguirem viagem de Belém - PA ao município de Parauapebas - PA, no período de 22 a 24 de Outubro de 2020, a fim de participarem do evento "Fase de Operações e encerramento do Curso de Combate a Incêndio Florestal 2020".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 596474

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.394, de 04 de novembro de 2020; Nota nº 27336 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 27336 - 14º GBM)

5 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 642 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e;

Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a PORTARIA Nº 278 de 23 de outubro de 2019 – SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: SUBTEN BM MANOEL SANTANA BARBOSA DOS SANTOS FILHO E SUBTEN BM REGINALDO PEREIRA DE MIRANDA, 05 (CINCO) diárias de alimentação e 04 (QUATRO) Diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 2.373,84 (DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), por terem seguido viagem de Belém - PA aos Municípios de Marabá – PA e Salvaterra - PA, no período de 15 a 30 de Junho de 2020, a fim de Realizarem Apoio e Prevenção no Transporte de Material, a serviço da Seção de Logísticas Operacional - COP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 643 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e;

Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a PORTARIA Nº 278 de 23 de outubro de 2019 – SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: SGT BM EDGAR SMITH SANTOS e CB BM THOMAS ANTONIO SOUZA CORREA, 03 (TRÊS) diárias de alimentação e 02 (DUAS) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 1.292,40 (UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS QUARENTA CENTAVOS), por terem seguido viagem de Ananindeua - PA ao Município de Marabá – PA, no período de 02 a 04 de Setembro de 2020, a serviço da CSMV/MOP do CBMPA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 644 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e;

Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a PORTARIA Nº 278 de 23 de outubro de 2019 – SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: SGT BM EDGAR SMITH SANTOS E SGT LUÍS OTAVIO DE SOUZA MACIEL, 06 (SEIS) diárias de alimentação e 05 (CINCO) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 2.901,36 (DOIS MIL, NOVENTOS E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), por terem seguido viagem de Ananindeua - PA ao Município de Breves – PA, no período de 08 a 13 de Setembro de 2020, a serviço da CSMV/MOP do CBMPA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 645 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e;

Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a PORTARIA Nº 278 de 23 de outubro de 2019 – SEAD.



RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao militar: SUBTEN BM RR ANTONIO MESSIAS PEREIRA LAURIDO, 01 (UMA) diária de alimentação, perfazendo um valor total de R\$ 131,88 (CENTO E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), por ter seguido viagem de Ananindeua - PA ao Município de Barcarena - PA, no dia 02 de Setembro de 2020, a serviço da CSMV/MOP do CBMPA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 646 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e;

Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a PORTARIA Nº 278 de 23 de outubro de 2019 – SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: SUBTEN BM RR CARLOS DAVID LOBO DA SILVA E SGT BM RR FERNANDO LOBO FERNANDES, 01 (UMA) diária de alimentação para cada, perfazendo um valor total de R\$ 263,76 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), por terem seguido viagem de Belém - PA ao Município de Barcarena - PA, no dia 16 de setembro de 2020, a serviço da Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 647 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e;

Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a PORTARIA Nº 278 de 23 de outubro de 2019 – SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: SUBTEN BM RR CARLOS DAVID LOBO DA SILVA E SGT BM RR FERNANDO LOBO FERNANDES, 03 (UMA) diárias de alimentação e 02 (DUAS) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 1.318,80 (MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), por terem seguido viagem de Belém - PA ao Município de Parauapebas - PA, no período de 09 a 11 de Setembro de 2020, a serviço da Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 648 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e;

Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a PORTARIA Nº 278 de 23 de outubro de 2019 – SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: SGT BM SERGIO DAS NEVES SOARES e SD BM WILSON PAULO COSTA DO NASCIMENTO, 02 (DUAS) diárias de alimentação e 01 (UMA) diária de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 775,44 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), por terem seguido viagem de Ananindeua - PA ao Município de Cametá - PA, no período de 28 a 29 de Setembro de 2020, a serviço da CSMV/MOP do CBMPA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 649 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e;

Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a PORTARIA Nº 278 de 23 de outubro de 2019 – SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: SUBTEN BM EDIELSON ROBERTO DA SILVA FERREIRA, SGT BM ELIDIO EDEN DA MOTA COHEN E CB BM MOISES AGUIAR DE AZEVEDO, 05 (CINCO) diárias de alimentação e 05 (CINCO) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 3.903,60 (TRÊS MIL, NOVECIENTOS E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), por terem seguido viagem de Santarém - PA ao Município de Alenquer - PA, no período de 03 a 08 de Setembro de 2020, a fim de realizarem Busca de Pessoa Desaparecida.



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 650 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e;

Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a PORTARIA Nº 278 de 23 de outubro de 2019 – SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: SUBTEN BM EDIELSON ROBERTO DA SILVA FERREIRA, SGT BM ELIDIO EDEN DA MOTA COHEN, 02 (DUAS) diárias de alimentação e 02 (DUAS) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 1.055,04 (MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS), por terem seguido viagem de Santarém - PA ao Município de Itaituba – PA, no período de 30 de Agosto a 01 de Setembro de 2020, a fim de realizarem Busca de Pessoa Desaparecida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 651 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e;

Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a PORTARIA Nº 278 de 23 de outubro de 2019 – SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: SUBTEN BM EDIELSON ROBERTO DA SILVA FERREIRA, SGT BM ELIDIO EDEN DA MOTA COHEN, 01 (UMA) diária de alimentação para cada, perfazendo um valor total de R\$ 263,76 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), por terem seguido viagem de Santarém - PA ao Município de Belterra – PA, no dia 28 de Agosto de 2020, a fim de realizarem Busca e Resgate de Pessoa Desaparecida em Meio Líquido.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 652 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e;

Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a PORTARIA Nº 278 de 23 de outubro de 2019 – SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: MAJ QOBM CELSO DOS SANTOS PIQUET JUNIOR E CB BM MISAEL JENNINGS AGUIAR, 01 (UMA) diária de alimentação para cada, perfazendo um valor total de R\$ 284,86 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), por terem seguido viagem de Santarém - PA ao Município de Rurópolis – PA, no dia 29 de Agosto de 2020, a fim de realizarem Transporte de Materiais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 653 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e;

Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a PORTARIA Nº 278 de 23 de outubro de 2019 – SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: SUBTEN BM RUBERVAL SILVA DE ARAUJO, CB BM LENO SALES DA GAMA E SILVA, CB BM GERBSON DE FREITAS GONCALVES, SD BM JOSE PAULO DE ASSUNCAO DOS SANTOS E SD BM TADEU COSTA BARBOSA, 01 (UMA) diária de alimentação para cada, perfazendo um valor total de R\$ 638,28 (SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), por terem seguido viagem de Bragança - PA ao Município de Augusto Correa – PA, no período de 31 de Agosto a 01 de Setembro de 2020, a fim de realizarem Busca de Pessoa Desaparecida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil



PORTARIA Nº 654 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e;

Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a PORTARIA Nº 278 de 23 de outubro de 2019 – SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: SUBTEN BM MARCELO ANDRE COSTA MACEDO, SUBTEN BM ROZENILDO DA COSTA PANTOJA, SUBTEN BM MANUEL ODINALDO DA SILVA NEGRAO, SGT BM MARCIO CRISTIANO RIBEIRO CALDAS, CB BM MARCOS VINICIUS MAUES RODRIGUES, CB BM JOSE ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, CB BM FLAVIA SUZANE GOES MARTINS QUARESMA, CB BM MIZAQUE RODRIGUES BARBOSA, CB BM TONIEL DA COSTA RIBEIRO, CB BM IVE CAROLINE SOARES BAIA, SD BM HELLEN TAMYRES SOUZA CRUZ E SD BM JUCELY DA SILVA E SILVA, 01 (UMA) diária de alimentação para cada, perfazendo um valor total de R\$ 1.540,32 (UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), por terem seguido viagem de Abaetetuba - PA ao Município de Igarapé Miri - PA, nos dias 16, 17 e 26 de Julho de 2020, a fim de realizarem prevenção na Festividade de Sant'Ana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 655 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e;

Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a PORTARIA Nº 278 de 23 de outubro de 2019 – SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: TEN BM SILVIO LUIS LIMA CHAVES E CB BM DIRLEI BISPO BASTOS, 01 (UMA) diária de alimentação para cada, perfazendo um valor total de R\$ 267,71 (DUZENTOS E SESENTA E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), por terem seguido viagem de Redenção - PA ao Município de Xinguara - PA, no dia 31 de Agosto de 2020, a fim de realizar serviços de Vistoria Técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 656 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e;

Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a PORTARIA Nº 278 de 23 de outubro de 2019 – SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: SUBTEN BM RR ANTONIO MESSIAS PEREIRA LAURIDO E SD BM WILSON PAULO COSTA DO NASCIMENTO, 02 (DUAS) diárias de alimentação e 01 (UMA) diária de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 775,44 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), por terem seguido viagem de Salvaterra - PA ao Município de Barcarena - PA, no período de 03 a 04 de Setembro de 2020, a serviço da CSMV/MOP do CBMPA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 657 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e;

Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a PORTARIA Nº 278 de 23 de outubro de 2019 – SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: CB BM JUNIOR GOMES FARIAS E CB BM TONY DALENO BARROS RIBEIRO, 08 (OITO) diárias de alimentação para cada, perfazendo um valor total de R\$ 2.025,60 (DOIS MIL E VINTE E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS), por terem seguido viagem de Salvaterra - PA ao Município de Soure - PA, no período de 08 a 30 de Agosto de 2020, a fim de realizarem Proteção Balneária por Guarda-vidas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 730 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020



O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e;

Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a PORTARIA Nº 278 de 23 de outubro de 2019 – SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao militar: CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA, CEL QOBM JAIME ROSA DE OLIVEIRA, CEL QOBM JAYME DE AVIZ BENJÓ, TCEL QOBM LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA, TCEL QOBM JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA, TCEL QOBM FLAVIA SIQUEIRA CORREA ZELL, CAP QOBM DIANA FERNANDES DAS CHAGAS E CB BM CLEUTON LEANDRO BARRETO CASTRO, 04 (QUATRO) diárias de alimentação e 03 (TRÊS) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 19.607,70 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS), para seguirem viagem de Belém - PA a Rio Branco - AC, no período de 26 a 29 de Outubro de 2020, a fim de participarem do evento "SENASP ITINERANTE".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 658 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e;

Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a PORTARIA Nº 278 de 23 de outubro de 2019 – SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA, CEL QOBM REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS, TCEL QOBM VIVIAN ROSA LEITE, MAJ QOBM CARLOS HIROYUKI NAGANO NISHIDA, CB BM EVANDRO MATEUS DE OLIVEIRA e CB BM ADRIANO DE SOUZA PINHEIRO, 03 (TRÊS) diárias de alimentação e 02 (DUAS) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 5.020,25 (CINCO MIL, VINTE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), para seguirem viagem de Belém - PA ao Município Parauapebas - PA, no período de 27 a 29 de Setembro de 2020, a fim de participarem da Aula Inaugural do Curso de Combate a Incêndio Florestal – CCIF 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 596472, 596373, 596374, 596466,

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.394, de 04 de novembro de 2020

(Fonte: Nota nº 27339 - 14º GBM)

6 - CONVALIDAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO

Convalidamos o atestado médico expedido pelo Dr Maj QOSPM Odilson Cleber Siqueira de Amaral, médico perito isolado de santarém, CRM 7865, que concedeu ao CB BM Misael Jennings Aguiar, MF 57218276/1, pertencente ao efetivo do 4º GBM Santarém 41(quarenta e um dias) de dispensa do esforço físico e serviço operacional (Responde expediente no quartel), a contar de 01 de outubro de 2020 até 10 de novembro de 2020, devendo retornar dia 11 de novembro de 2020 para nova avaliação do seu estado de saúde pelo MPI.

Fonte: Nota nº 27001 - 2020 - Diretoria de saúde do CBMPA

(Fonte: Nota nº 27001 - QCG-DS)

7 - CONVALIDAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO

Convalidamos o atestado médico expedido pelo Dr Cap QOSPM Odilson Cleber Siqueira de Amaral, médico perito isolado de Santarém, CRM 7865, que concedeu ao Sgt BM Wilsivaldo Viana de Souza, RG 23448774, pertencente ao efetivo do 4º GBM Santarém 30(trinta dias) de dispensa do esforço físico e serviço operacional (Responde expediente no quartel), a contar de 15 de Setembro de 2020 até 14 de Outubro de 2020, devendo retornar dia 30(segunda) de Novembro de 2020 para avaliação na Junta Regular de Saúde da Diretoria de Saúde do CBM PA.

Fonte: protocolo Nº 667/2020 e Nota nº 27146/2020 - 4º GBM SANTARÉM

(Fonte: Nota nº 27146 - QCG-DS)

8 - INSPEÇÃO DE SAÚDE – RESULTADO

ATA JRS N.º 020/2020

SESSÃO N.º 020/2020

No dia 21 de setembro de 2020, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Quartel do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, a Junta Regular de Saúde da Polícia Militar do Pará (JRS /PMPA), procedeu ao Exame de Inspeção de Saúde nos Bombeiros Militares abaixo relacionados e sobre seus estados de saúde proferiu os pareceres descritos abaixo:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	Dias	Resultado da Inspeção:	Tipo de Concessão (Inspeção):	Obs:	Situação:
MAJ QOBM EDILSON DE JESUS BAIA FERREIRA	5826870/1	QCG-DP	28/07/2020	19/10/2020	84	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	FORA DO AQUARTELAMENTO	Licença Saúde
2 SGT QBM CARLOS EDUARDO FERREIRA SENA	5399602/1	11º GBM	06/08/2020	26/10/2020	82	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	FORA DO AQUARTELAMENTO	Licença Saúde



2 SGT QBM-COND CARLOS ROBERTO FEIO DE CARVALHO	5486955/1	15º GBM	22/09/2020	23/11/2020	63	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E FÍSICO-ESFORÇO RESPONDE EXPEDIENTE		À Disposição da JIS
2 SGT QBM EGLISON DA CONCEICAO SILVA	5601797/1	13º GBM				APTO SEM RESTRIÇÕES		Deverá se apresentar no seu QUARTEL de origem no dia 09MAR2020, pronto para desenvolver suas atividades laborais (operacionais e administrativas).	Pronto
2 SGT QBM WALTER AUGUSTO FRANÇA RODRIGUES	5618037/1	3º GBM				DEIXOU DE SER INSPECIONADO POR FALTA DE EXAMES			Pronto
3 SGT QBM IVANILDO MONTEIRO DA GAMA	5623588/1	19º GBM				DEIXOU DE SER INSPECIONADO POR FALTA DE EXAMES			Pronto
CB QBM EMANOEL LIMA TEIXEIRA DE MORAES	57173363/1	20º GBM	22/09/2020	02/11/2020	42	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E FÍSICO-ESFORÇO RESPONDE EXPEDIENTE		À Disposição da JIS
CB QBM HERSON JUNIOR DE LIMA CARVALHO	57218340/1	QCG-DP	28/07/2020	07/12/2020	133	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	FORA DO AQUARTELAMENTO	Licença Saúde
CB QBM LEONILSON BEZERRA ROSA	57189136/1	17º GBM	22/09/2020	21/12/2020	91	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E FÍSICO-ESFORÇO RESPONDE EXPEDIENTE	DISPENSADO DO USO DE COTURNO	À Disposição da JIS
CB QBM LEONILSON BEZERRA ROSA	57189136/1	17º GBM	13/07/2020	21/09/2020	61	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	FORA DO AQUARTELAMENTO	Licença Saúde
CB QBM NAZARE CALDAS BENDELAQUE	57217943/1	3º GBM		30/03/2020		APTO SEM RESTRIÇÕES		Deverá se apresentar no seu QUARTEL de origem no dia 31MAR2020, pronto para desenvolver suas atividades laborais (operacionais e administrativas).	Pronto
CB QBM NAZARE CALDAS BENDELAQUE	57217943/1	3º GBM	19/02/2020	21/09/2020	41	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	FORA DO AQUARTELAMENTO	Licença Saúde
SD QBM LAURA EMANUELLA ALVES GONÇALVES DE SOUZA	5932511/1	QCG-DS	22/09/2020	14/12/2020	84	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E FÍSICO-ESFORÇO RESPONDE EXPEDIENTE	DISPENSADA DO USO DO COTURNO	À Disposição da JIS
SD QBM LAURA EMANUELLA ALVES GONÇALVES DE SOUZA	5932511/1	QCG-DS	15/05/2020	21/09/2020	130	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	FORA DO AQUARTELAMENTO	Licença Saúde
CEL RR OSVALDO DOS SANTOS BRAGA JUNIOR	52413322	RESERVA				INCAPAZ DEFINITIVAMENTE		A Solicitação de Reforma foi encaminhada para a Junta Policial Militar Superior de Saúde (JPMSS) para fins de homologação.	À Disposição da JIS
SUB TEN RR BENEDITO FERREIRA DA FONSECA	5212138/1	IGEPREV				APTO SEM RESTRIÇÕES		Militar transferido para Reserva Remunerada.	Reserva Remunerada a Pedido
SUB TEN RR JOSE AVELINO DE SOUZA NETO	5162629/1	IGEPREV				APTO SEM RESTRIÇÕES		Militar transferido para Reserva Remunerada.	Reserva Remunerada a Pedido
SUB TEN RR RONALDO RODRIGUES MARVÃO	3369668-17	RESERVA				EM PROCESSO DE REFORMA		Foram solicitados parecer médico e exames comprobatórios para subsidiar esta Junta Regular de Saúde.	À Disposição da JIS
SUB TEN RR ROOSEVELT NERY BRITO	3369722-01	RESERVA				EM PROCESSO DE REFORMA		Foram solicitados parecer médico e exames comprobatórios para subsidiar esta Junta Regular de Saúde.	À Disposição da JIS

CAP QOSPM Louise Sauma de Oliveira Soares

RG: 37712 / CRM: 8224 – Presidente da JRS/PMPA

CAP QOSPM Raquel Chartuni P. Teixeira

RG: 39740 / CRM: 10809 – Membro da JRS/PMPA

1º TEN QOSPM Cinthya Borba Massulo Aguiar

RG: 40876 / CRM-PA: 9578 – Secretária da JRS/PMPA

Fonte: Nota nº 26727 - 2020 - Diretoria de Saúde do CBMPA

(Fonte: Nota nº 26727 - QCG-DS)

9 - INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00746

Boletim Geral nº 203 de 05/11/2020

Pág.: 17/25

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 05/11/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço sigla.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação D6EF5F7FA9 e número de controle 1114, ou escaneando o QRcode ao lado.



Valor: R\$ 1.799,60
Objeto: aquisição de material de sinalização.
Origem: Cotação Eletrônica no 09/2020.
Orçamento:
Funcional Programática: 06.182-1502-8825-0000;
Fonte de Recurso: 0101000000;
Elemento de Despesa: 33903000;
Contratada: K R G BENTO - ME, CNPJ: 18.932.464/0001-00
Endereço: Trav. Cristovao Colombo 1123, Bairro: Cruzeiro - Icoaraci, Belém/PA.
Protocolo: 595507
Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.393, de 03 de novembro de 2020; Nota nº 27245 - 2020 - AJG
(Fonte: Nota nº 27245 - 14º GBM)

10 - INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00745

Valor: R\$ 772,50

Objeto: aquisição de material de sinalização.

Origem: Cotação Eletrônica nº 09/2020

Orçamento:

Funcional Programática: 06.182-1502-8825-0000;

Fonte de Recurso: 0101000000;

Elemento de Despesa: 33903000;

Contratada: R MASTER COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 26.892.930/0001-90

Endereço: Trav. WE 64, No. 442-B-ALTOS, Bairro: Cidade Nova, Belém/PA.

Protocolo: 595508

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.393, de 03 de novembro de 2020; Nota nº 27244 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 27244 - 14º GBM)

11 - INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00796

Valor: R\$ 4.000,00

Objeto: aquisição de capas de processo.

Origem: Cotação Eletrônica no 11/2020.

Orçamento:

Funcional Programática: 06.122.1297.8338-0000;

Fonte de Recurso: 0101000000;

Elemento de Despesa: 33903000;

Contratada: GRAFICA PONTO DE ARTE LTDA – ME, CNPJ: 15.329.607/0001/97

Endereço: Tv Curuzu, no 999, Belém/PA

Protocolo: 595503

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.393, de 03 de novembro de 2020; Nota nº 27243 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 27243 - 14º GBM)

12 - INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00744

Valor: R\$ 29.512,76

Objeto: aquisição de material de sinalização.

Origem: Cotação Eletrônica nº 09/2020

Orçamento:

Funcional Programática: 06.182-1502-8825-0000;

Fonte de Recurso: 0101000000;

Elemento de Despesa: 33903000;

Contratada: M DA S RODRIGUES EIRELI, CNPJ: 26.981.138/0001-02

Endereço: Trav. Mauriti, nº 1380-A, Bairro: Pedreira, Belém/PA.

Protocolo: 595501



13 - PORTARIA - TRANSCRIÇÃO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 2971/2020/DG/DHCRV/CRV, DE 03/11/2020.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vistorias, de recibos de transferência de propriedade de veículos automotores, elétricos, articulados, reboque e semi reboque, e não cobrança de diária de veículos recolhidos nos Parques de Retenções do DETRAN/PA.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os procedimentos de adequação para atendimento ao usuário do DETRAN/PA;

Considerando a publicação do Decreto Estadual nº 800, de 31 de maio de 2020, que dispõe sobre a retomada econômica e social segura, no âmbito do Estado do Pará, por meio da aplicação de medidas de distanciamento controlado e protocolos específicos para reabertura gradual e funcionamento de segmentos de atividades econômicas e sociais, e suas atualizações;

Considerando a retomada gradual do atendimento nas unidades do DETRAN - Sede, CIRETRANS, Postos - Avançados, entidades públicas e privadas afetos ao trânsito, credenciadas no DETRAN/PA.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar até 20/11/2020 o prazo de vistorias, de recibos de transferência de propriedade de veículos automotores, elétricos, articulados, reboque e semi reboque, e não cobrança de diária de veículos recolhidos nos Parques de Retenções do DETRAN/PA vencidos nos dias 20/03/2020 à 19/09/2020.

Parágrafo Único – Os recibos de transferência de propriedade(CRV) ou documentos vencidos, utilizados nos serviços de transferência de propriedade e jurisdição, para vistorias realizadas nas Empresas Credenciadas de Vistoria Veicular, não terão cobranças de multas até o prazo estabelecido no caput deste artigo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua assinatura,revogando-se às disposições em contrário.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

Protocolo: 596600

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.395, de 05 de novembro de 2020; Nota nº 27383 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 27383 - 14º GBM)

14 - PORTARIA - TRANSCRIÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0136/2020 – GS-SEPLAD, DE 09 DE JUNHO DE 2020*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 04 de dezembro de 2019, publicado no DOE nº 35.051 de 05 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o reconhecimento, por parte da Organização Mundial da Saúde, como pandemia o surto do corona vírus COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento adotadas no âmbito do Estado do Pará à pandemia do corona vírus COVID-19 e o Decreto Estadual nº 800, de 31 de maio de 2020, que dispõe sobre a retomada econômica e social segura, por meio da aplicação de medidas de distanciamento controlado e protocolos específicos para reabertura gradual e funcionamento de segmentos de atividades econômicas e sociais;

CONSIDERANDO os termos do art. 82, §§ 1º e 2º da Lei Estadual nº 5.810/94 que permite a comprovação da doença por atestado médico particular, exigindo homologação do serviço médico oficial dos Estados apenas nos casos de afastamentos por período superior a 60 (sessenta) dias;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, no período de 19 de março a 08 de junho de 2020, a realização de todas as perícias médicas presenciais realizadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD, em Belém, Conceição do Araguaia, Cametá, Bragança, Tucuruí, Marabá e Santarém.

Art. 2º. Findo o período estabelecido no artigo 1º desta Portaria, será iniciada a retomada gradual da realização de perícias médicas presenciais, contemplando pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apenas as perícias destinadas a:

I - Prorrogação e pedidos de licença saúde com afastamento superior a 60 dias;

II - Inscrição no PAS;

III - Avaliação para isenção de imposto de renda;

IV - Concessão de pensão;

V- Exame admissional.

Parágrafo único. Os agendamentos para a realização de perícia médica nas hipóteses previstas nos incisos II a V deste artigo deverão ser realizados por meio de contato ao call center da SEPLAD, pelos números (91) 3194-1001 e (91) 3194-1002, exceto quanto ao previsto no inciso I, que deverá ser agendado pelos órgãos via módulo de perícia médica.

Art. 3º Nas hipóteses de afastamentos não superiores a 60 (sessenta) dias, os servidores deverão apresentar atestados médicos e odontológicos originais e demais documentos comprobatórios na unidade de Gestão de Pessoas do órgão ou entidade que esteja lotado, ainda aqueles que estejam agendados para realização de perícia nesta Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.



1º. A unidade de Gestão de Pessoas de lotação do servidor encaminhará os documentos apresentados à Diretoria de Saúde Ocupacional do Servidor – DSO/SEPLAD via Processo administrativo Eletrônico – PAE para homologação e registro da licença no SIGIRH.

2º. O procedimento previsto neste artigo será mantido pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do dia 08 de junho de 2020.

Art. 4º. No período de 19 de março a 08 de junho de 2020, os procedimentos quanto aos afastamentos superiores a 60 (sessenta) dias, ainda que já estejam agendados para a realização de perícia médica na SEPLAD, observarão o seguinte:

I - os servidores deverão apresentar atestados médicos originais e demais documentos comprobatórios na unidade de Gestão de Pessoas do órgão ou entidade de sua lotação;

II - as unidades de Gestão de Pessoas deverão receber os atestados médicos e demais documentos comprobatórios apresentados e realizar o respectivo agendamento, na forma descrita no art. 2º, parágrafo único desta Portaria.

Art. 5º Os atestados deverão ser originais, atuais, legíveis, assinados e carimbados por médicos ou odontólogos, contendo a CID e tempo de afastamento.

Parágrafo único. A Gestão de Pessoas, ao enviar atestados médicos via Processo administrativo Eletrônico – PAE, deverá certificar por carimbo ou manualmente, com a assinatura e matrícula do servidor, que o atestado enviado confere com o original, sob pena de impossibilidade de homologação do atestado.

Art. 6º. Os Órgãos e as Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado comunicarão imediatamente à Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESPA sobre os seus servidores que apresentarem os sintomas do corona vírus COVID-19 para fins de investigação e controle epidemiológico, adotando os protocolos estabelecidos.

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Estado de Planejamento e Administração.

Art. 8º. Fica revogada a PORTARIA Nº 0090/2020 - GS/SEPLAD, de 18 de março de 2020.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2020.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD

*Republicada em virtude de alterações.

Protocolo: 596990

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.395, de 05 de novembro de 2020; Nota nº 27381 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 27381 - 14º GBM)

15 - RESOLUÇÃO - CONSEP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 404 - 2020

Ementa: Relatório de Atividades da Corregedoria Geral da Polícia Civil/ANO-2019

O Conselho Estadual de Segurança Pública/CONSEP, no uso das atribuições legais, conferidas na Lei nº 8906/2019, que alterou o art. 4º, da Lei Nº 7.584/2011, e pelo Decreto nº 315/19, de 20 de setembro de 2019, que homologou a Resolução 351/18, de 13 de dezembro de 2018 – Regimento Interno do CONSEP.

Considerando o que dispõe o art. 1º, da Resolução nº 046/CONSEP, de 08/02/2002, vinculando a Corregedoria Geral da PCPA ao CONSEP;

Considerando o Relatório elaborado pelo DPC Raimundo Benassuly Maués Junior – Corregedor /Corregedor Geral da Instituição, tombado no Processo 005/2020, e a explanação temática apresentada e analisado pelo Conselheiro Nato Cel BM Haymam Aplo Gomes de Souza - Cmt Geral da CBMPA, recebeu plena aceitabilidade da unanimidade dos Conselheiros presentes na 358ª Reunião Ordinária do CONSEP, em 21 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Relatório de Atividades da Corregedoria Geral de Polícia Civil do Pará/Ano 2019, disposto sinteticamente no extrato anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém (PA), 21 de outubro de 2020

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do CONSEP - Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

ANEXO

RESOLUÇÃO Nº 404 /CONSEP-2020– CONSEP

EXTRATO DO RELATÓRIO-ANO 2019

1-Matéria sob Exame:

Relatório de Atividades da Corregedoria Geral de Polícia Civil do Pará/Ano 2019.

2- Exigência Regimental

Previsto no art. 1º da Resolução nº 046/CONSEP, de 08/02/2002, que dispõe sobre a vinculação da Corregedoria Civil da PCPA ao CONSEP.

3-Análise preliminar da matéria pelo Plenário do CONSEP

Constatado ter sido o Relatório produzido dentro das normas regulamentares, dispostas nas Portarias:

PORTARIA Nº 024/17 - CONSEP, 27/12/2017. (DOE nº 33.530 de 04/01/2018) e PORTARIA Nº 05/18-CONSEP (Nº 33.653 de 10/07/2018).

4- Deliberação Plenária:



Julgado aprovado pela unanimidade dos Conselheiros presentes no Plenário da 358ª Reunião Ordinária do CONSEP, realizada em 21/10/2020, com as seguintes recomendações do Conselheiro/Relator.

Observando o quantitativo de agentes e recursos e o quantitativo de ações, a corregedoria desempenha sua função de maneira excepcional, mesmo com déficit de efetivo. Quanto a reestrutura organizacional cabe ao órgão, através do Conselho Superior de Polícia Civil, fazer um estudo mais aprofundado sobre a reestruturação e proposição de mudanças junto ao Chefe do Poder Executivo e o Poder Legislativo Estadual. No entanto, podemos destacar alguns pontos:

- É importante e deve ser apoiada a iniciativa de reestruturação visando o melhor atendimento a população e garantir a boa imagem institucional e efetividade na utilização de recursos.

- É coerente subordinar o protocolo da corregedoria ao gabinete.

- A observação quanto as coordenações e as divisões é que elas são baseadas na antiga estrutura que por vezes, torna-se conflitante devido a invasão de competências entre as divisões, e a sugestão que este relator propõe é a setorialização em coordenadorias e esta em divisões, uma vez que tornaria mais claro e objetivo o que cada divisão faz, inclusive otimizando algumas que são comuns, como o cartório e a efetividade com resultados a população.

Por fim, este relator é de parecer favorável a aprovação, sendo necessário observar as considerações dispostas.

Belém (PA), em 21 de outubro de 2020.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do CONSEP - Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 595448

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.393, de 03 de novembro de 2020; Nota nº 27240 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 27240 - 14º GBM)

16 - RESOLUÇÃO - CONSEP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 405/CONSEP- 2020

EXTRATO DO RELATÓRIO PARA PUBLICAÇÃO

1- Matéria sob Exame: Relatório de Atividades da Corregedoria CPC "Renato Chaves"- Ano 2019

2- Exigência Regimental: Art. 5º da Resolução nº 046/CONSEP, de 08/02/2002, e Resolução 162/2008, de 30/03/2011, respectivamente, que disciplina a vinculação da Corregedoria do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves" ao CONSEP.

3- Análise preliminar da matéria pelo Plenário: Comprovado ter sido editado o Relatório dentro do padrão regulamentar e competência legal da Corregedoria, conforme dispõe a PORTARIA Nº 024/17 - CONSEP, 27/12/2017 (DOE nº 33.530 de 04/01/2018) e PORTARIA Nº 05/18-CONSEP, de 03/07/2018 (DOE Nº 33.653 de 10/07/2018).

- Parecer: Julgado plenamente aceitável o Relatório de Atividades da Corregedoria do CPC "Renato Chaves"- Ano 2017, pela unanimidade dos Conselheiros presentes no Plenário da 358ª Reunião Ordinária, realizada dia 21/10/2020, com as seguintes recomendações do Conselheiro/Relator:

Através da análise das informações contidas no Relatório das Atividades da Corregedoria do CPC "Renato Chaves", no ano 2019, entende-se pela aprovação do Relatório em exame, sugerindo que seja acrescido no relatório os seguintes itens:

O número total de denúncias recebidas pela Corregedoria;

A relação das principais reclamações/denúncias feitas à Corregedoria;

Os dados relativos a quantidade de laudos em atrasos durante o ano de 2019;

Esclarecer a atuação da corregedoria nas unidades e núcleos regionais situados no interior do Estado;

Belém, 21 de Outubro de 2019.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do CONSEP - Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 595450

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.393, de 03 de novembro de 2020; Nota nº 27237 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 27237 - 14º GBM)

17 - RESOLUÇÃO - CONSEP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 405 /2020 – CONSEP

Ementa: Julgamento do Relatório de Atividades da Corregedoria do CPC "Renato Chaves"- Ano 2019.

O Conselho Estadual de Segurança Pública/CONSEP, no uso das atribuições legais, conferidas na Lei nº 8906/2019, que alterou o art. 4º, da Lei nº 7.584/2011, e pelo Decreto nº 315/19, de 20 de setembro de 2019, que homologou a Resolução 351/18, de 13 de dezembro de 2018 – Regimento Interno do CONSEP.

Considerando a vinculação ao CONSEP da Corregedoria do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", conforme o disposto na Resolução nº 046/02-CONSEP, de 22/02/2002 e Resolução 162/2008, de 30/03/2011.

Considerando a exigência do Colegiado, da exposição/relato do desempenho anual de suas atividades pelos órgãos a si vinculados;

Considerando que o exame e parecer do Cel PM José Dilson Melo de Souza Júnior Conselheiro Nato - Cmt Geral da PMPA/Relator do Processo nº 003/220-CONSEP, foi acatado pela unanimidade dos Conselheiros presentes na 358ª Reunião Ordinária do CONSEP, realizada em 21/10/2020.

RESOLVE



Art.1º - O Relatório de Atividades da Corregedoria do Centro de Perícias “Renato Chaves”-Ano 2019, de responsabilidade da Advda Danielle Silva de Andrade Lima Guerra, titular do cargo, foi considerado aceitável pelo Plenário do CONSEP, cujo extrato anexo contém suas principais especificidades.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do CONSEP, em Belém/PA, 21 de outubro de 2020.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do CONSEP - Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.393, de 03 de novembro de 2020; Nota nº 27236 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 27236 - 14º GBM)

18 - RESOLUÇÃO - CONSEP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 406 /2020 – CONSEP

EMENTA – Relatório de Atividades da Ouvidoria do SIEDS - 2º Semestre/Ano 2019.

O Conselho Estadual de Segurança Pública/CONSEP, no uso das atribuições legais, conferidas na Lei nº 8906/2019, que alterou o art. 4, da Lei nº 7.584/2011, e pelo Decreto nº 315/19, de 20 de setembro de 2019, que homologou a Resolução 351/18, de 13 de dezembro de 2018 – Regimento Interno do CONSEP.

Considerando o que estabelecer o art. 12 da Lei nº 7.584/2011 e art. 22, da Resolução nº 304/2016, homologada pelo Decreto nº 1666/16, respectivamente, vinculando a Ouvidoria à do SIEDS ao CONSEP e determinando-a a prestar-lhe contas de suas ações e atividades;

Considerando a finalidade da Ouvidoria do SIEDS, de promover a valorização dos direitos e dos interesses individuais e coletivos, contra atos ilícitos praticados pelos agentes públicos integrantes do SIEDS;

Considerando que o exame e parecer exarado pelo Conselheiro Nato – Jarbas Vasconcelos do Carmo, Relator do Processo nº 008/CONSEP – Ano 2020- Relatório de Atividades da Ouvidoria /SIEDS -2º SEMESTRE-ANO 2019, recebeu unânime acatamento dos Conselheiros presentes na 358ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Atividades da Ouvidoria do SIEDS – 2º Semestre/Ano 2020 (Extrato Anexo), de responsabilidade da Advda Maria Cristina de Fonseca Carvalho, titular do cargo, devendo ser analisadas e praticadas as recomendações constantes do parecer do Relator.

Art. 2º - Sejam adotadas providências que possibilitem o alcance de resultados positivos e mais próximos dos objetivos programáticos, destacando sobretudo:

a- Deve haver maior observância nos prazos administrativos das Instituições que compõem o CONSEP, em relação às respostas dos Ofícios encaminhados pela Ouvidoria do SIEDS.

b- permissão de acesso, ressalvadas as informações sigilosas, aos Bancos de Dados, dos Sistemas dos Órgãos que compõem o SIEDS, uma vez que o acesso por parte da Ouvidoria a determinadas informações constantes nesses Bancos de Dados, poderá representar uma diminuição nas demandas encaminhadas a esses Órgãos.

c- Sugere a este Plenário as devolutivas das propostas constantes dos Relatórios da Ouvidoria do SIEDS, especialmente os que, porventura, podem ter um caráter preventivo de situações evitáveis, contribuindo nas ações de segurança pública.

d- Dar seguimento as propostas contidas no Relatório da viagem para Altamira, apresentado pela Ouvidora do SIEDS, que identificou inúmeras situações de fragilidade na relação social x segurança pública.

5 que a Ouvidoria do SIEDS possa apresentar um Planejamento de Visitas a Municípios, permitindo uma análise in loco das situações recebidas de forma indireta, contribuindo para o aprimoramento das atividades do SIEDS com a sociedade civil.

• Que haja ampliação dos meios de comunicação entre os Órgãos componentes do SIEDS, que possibilitem a efetividade no compartilhamento de

informações relevantes para a consecução das finalidades da SIEDS.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do CONSEP, em 21 de outubro de 2020

Ualame Fialho Machado

Presidente do CONSEP - Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 595453

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.393, de 03 de novembro de 2020; Nota nº 27235 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 27235 - 14º GBM)

19 - RESOLUÇÃO - CONSUP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 370/2020 -CONSUP

UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará - SEGUP, Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar e capacitar os operadores do SIEDS e os demais integrantes da rede de atendimento, a fim de que possam atuar de forma humanizada, articulada e integrada.



CONSIDERANDO a apresentação do Projeto pedagógico de capacitação aos órgãos do SIEDS e à rede de atendimento à criança, adolescente e mulher vítima de violência – frente ao TERPAZ, homologado na Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 21 de outubro de 2020; e após deliberação e aprovação na 6ª Reunião Ordinária do egrégio Conselho Superior do IESP no dia 27 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o projeto pedagógico para a capacitação aos órgãos do SIEDS e à rede de atendimento à criança, adolescente e mulher vítima de violência – frente ao TERPAZ, com carga horária de 15 horas aula, sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Complementar do IESP na modalidade presencial, no valor total de R\$ 11.088,00 (onze mil e oitenta e oito reais).

Art. 2º. A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no projeto pedagógico do curso;

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário do CONSUP, 27 de outubro de 2020.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do Conselho Superior do IESP - Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 595735

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.393, de 03 de novembro de 2020; Nota nº 27239 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 27239 - 14º GBM)

20 - RESOLUÇÃO - CONSUP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 369/2020 -CONSUP

UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará - SEGUP, Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução no 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar o 2º Sargento BM para o desenvolvimento das atividades operacionais e administrativas inerentes a sua atribuição profissional, através do ensino pautado nas legislações que regem as atividades do CBMPA.

CONSIDERANDO a apresentação do Projeto do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos BM - CAS BM 2020, homologado na Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 21 de outubro de 2020; e após deliberação e aprovação na 6ª Reunião Ordinária do egrégio Conselho Superior do IESP no dia 27 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o projeto pedagógico do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos BM - CAS BM 2020, com carga horária de 250 horas aula, elaborado pela Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA na modalidade de ensino a distância, no valor total de R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais), sob a Supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP;

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no projeto pedagógico do curso;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário do CONSUP, 27 de outubro de 2020.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do Conselho Superior do IESP - Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.393, de 03 de novembro de 2020; Nota nº 27238 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 27238 - 14º GBM)

21 - RESOLUÇÃO CONSEP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 403/CONSEP-2020

EMENTA – Julgamento do Relatório de Atividades do Comitê Gestor do Plano Estadual de Combate a Homofobia-ANO/2019.

O Conselho Estadual de Segurança Pública/CONSEP, no uso das atribuições legais, conferidas na Lei nº 8906/2019, que alterou o art. 4º, da Lei nº 7.584/2011, e pelo Decreto nº 315/19, de 20 de setembro de 2019, que homologou a Resolução 351/18, de 13 de dezembro de 2018 – Regimento Interno do CONSEP.

Considerando o que dispõe o art. 1º, da Resolução no 155, de 22 de setembro de 2010, estabelecendo a criação e regulamentação do Comitê Gestor, responsável pela operacionalização, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação do Plano Estadual de Segurança Pública e Combate a Homofobia;

Considerando o previsto no art. 4º, da Resolução nº 155/2010-CONSEP, determinando a elaboração de Relatório de Atividades pelo Comitê Gestor referenciado no item anterior;

Considerando finalmente, a proposição do Relator PC CESAR CURSINO FIGUEIREDO - Conselheiro Suplente - Representação das Entidades de Trabalhadores do SIEDS, consignada nos autos do PROCESSO Nº 002/CONSEP - ANO 2020 – CONSEP, de aceitabilidade do Relatório, com a manifestação e unânime dos membros presentes no Plenário da 358ª Reunião Ordinária, em 21/09/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Atividades do Comitê Gestor do Plano Estadual de Segurança Pública de Combate a Homofobia--ANO 2019. (Extrato anexo)



Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Plenário do CONSEP, em Belém (PA), 21 de outubro de 2020.

Ualame Fialho Machado

Presidente do CONSEP - Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ANEXO-RESOLUÇÃO Nº 403/2020 – CONSEP-EXTRATO DO RELATÓRIO

• Matéria sob Exame:

Relatório de Atividades do Comitê Gestor do Plano Estadual de Combate a Homofobia- Semestre/ANO-2019

• Exigência Regimental:

Disposta no art. 4ª da Resolução nº 155/CONSEP, de 22/09/2010, que exige a apresentação de Relatório mensal e anual do Comitê Gestor.

• Análise /Parecer da matéria:

Produzido pelo PC CESAR CURSINO FIGUEIREDO - Conselheiro Suplente - Representação das Entidades de Trabalhadores do SIEDS, relator da matéria, foi consignada nos autos do PROCESSO Nº 002/CONSEP – ANO 2020 – CONSEP, que destaca:

- A falta de recursos para produção de materiais educativos de prevenção da violência contra comunidades LGBTI;
- A falta de recursos para promoção de capacitações aos agentes de segurança pública em todo o Estado;
- Falta de investimentos em ampliação de conhecimentos em boas práticas de prevenção da violência LGBTI;
- Aprimoramento do atendimento especializado à comunidade LGBTI pelos órgãos do SIEDS, através do estímulo a formação, capacitação e qualificação dos agentes nos níveis estratégicos, táticos e operacionais;

Belém, 21 de outubro de 2020

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do CONSEP - Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 595447

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.393, de 03 de novembro de 2020; Nota nº 27241 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 27241 - 14º GBM)

22 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - ELEIÇÃO DO OUVIDOR DO SIEDS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

ELEIÇÃO DO OUVIDOR DO SIEDS

O Presidente do Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que dispõe a Lei nº 7.584/2011, alterada pela Lei nº 8906/2019, em combinação com especial a Resolução nº 388/CONSEP, de 29/05/2020, homologada pelo Decreto Estadual nº 915 de 21/07/2020 - DOE/PA N. 34.289, de 22/07/2020, que instituiu a Comissão Técnica encarregada de coordenar o processo eleitoral do cargo de Ouvidor(a) do SIEDS. Considerando o Relatório apresentado pelo Conselheiro Cel BM Hayman Apolo Gomes de Souza – Conselheiro Nato/Cmt Geral do CBM/PA, Presidente da Comissão Especial, instituído pela Resolução nº 394/CONSEP, de 27 de agosto de 2020, resolve na forma do disposto no § 6º Art. 18, do Anexo da Resolução 351/2018-CONSEP, de 13/12/2018, homologada pelo Decreto nº 315, de 20 de setembro de 2019. Resolve antecipar para 25 de novembro de 2020(quarta-feira), a Sessão Extraordinária do CONSEP, destinada a realizar o processo de arguição e eleição da candidatura inscrita ao Cargo de Ouvidor Geral do SIEDS, anteriormente marcada para 09/12/2020 (quarta-feira). Portanto, ficam convocados/as os Senhores(as) Conselheiros(as) a participarem da Sessão supracitada.

PAUTA PROGRAMÁTICA

Data: 25 de novembro de 2020

Horário 09h30 (previsão de início da sessão)

Local: Plenário do CONSEP - Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305 (SEGUP/PA).

PAUTA PROGRAMÁTICA

01- ELEIÇÃO DA OUVIDORA DO SIEDS

BASE LEGAL - Regulamento do Processo Eleitoral para Escolha de Ouvidor do SIEDS, aprovado pela Resolução nº 270, de 01/06/2015, homologada pelo Decreto nº 1.364, de 1º de setembro de 2015-Edital de Convocação, de 03/06/2019, publicado Diário Oficial Nº 33.889 de 05/06/2019.

ASSUNTO: Arguição e Eleição do Ouvidor do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS -CONFERÊNCIA DO "QUÓRUM" DE 11 (ONZE) CONSELHEIROS (AS) 2/3 de membros do Colegiado – (Art. 10 de Regimento da OUVIR/SIEDS – Resolução no 304/CONSEP, de 16/11/2016 – Homologado pelo Decreto no 1.666, de 26/12/2016).

CANDIDATURA INSCRITA:

Entidade: Grupo Para Valorização, Integração e Dignificação do Doente da AIDS- PARAVIDDA – CNPJ 83.366.245/0001-64

Candidata: Advogada Maria Cristina Fonseca de Carvalho – CPF 247.413.702-59 , OAB no 7467

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do CONSEP - Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 596754

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.395, de 05 de novembro de 2020; Nota nº 27382 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 27382 - 14º GBM)



23 - SUPRIMENTO DE FUNDO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUPRIMENTO DE FUNDO .

PORTARIA Nº 105 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

Nome: ADALBERTO SANTOS DA SILVA

Matrícula: 5399785/ 1

Função: SGT QBM

Função Programática: 06.182.1502.8827

Elemento de Despesa: 339030 – Consumo

Fonte: 0101000000

Valor: R\$ 684,00

Prazo de Aplicação: 60 dias

Ordenadora de Despesas:

Cilea Silva Mesquita – TCEL QOBM

Coordenadora Adjunta Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 596328

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.394, de 04 de novembro de 2020; Nota nº 27335 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 27335 - 14º GBM)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei Estadual nº 6.833/2006, Solicita mudança o comportamento do militar requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Passa Comportamento:	ao
2 SGT QBM-COND ADIVALDO CARVALHO COSTA	5399904/1	1º GPA	ÓTIMO	EXCEPCIONAL	

Despacho:

1. Deferido;
2. À DP para Conhecimento;
3. Publique-se.

Fonte: Requerimento nº 6278 - 2020 e Nota nº 26722 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 26722 - QCG-DP)

**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**

Confere com o Original:

**RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA DE MELO - CAP QOBM
SUBCMT DO 30º GBM**

